



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 255/2008 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.319/2008 – de 18 de julho de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|-------|-----------------|
| 1100 | DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1101 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824300282.035 | Manut. Progr. Assist. Crian. Adol. | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. P. Física | 31785 | 4.950,00 |
| TOTAL | | | 4.950,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação com Programa PROJOVEM conforme receita abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|---|-------|-----------------|
| 1721.34.99.00 | Transf. Fed. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM | 31785 | 4.950,00 |
| TOTAL | | | 4.950,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 254 de 29/08/08 pg. n.º 1-B